

RESOLUÇÃO Nº 035/93

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 1.993**

O Sr. Hédio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.993, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	15 - 22
II – MARÇO	01 – 08 – 15 – 22
III – ABRIL	05 – 12 – 18 – 26
IV – MAIO	03 – 10 – 17 – 24
V – JUNHO	07 – 14 – 21 – 28
VI – AGOSTO	02 – 09 – 16 – 23
VII – SETEMBRO	06 – 13 – 20 – 27
VIII – OUTUBRO	04 – 11 – 18 – 25
IX – NOVEMBRO	01 – 08 – 16 – 22
X – DEZEMBRO	06 – 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 15:00 horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias conforme o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de fevereiro de 1.993

Registre-se e afixe